



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL
REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-2312001-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022-2312001

O **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**, CNPJ: 05.196.530/0001-70, sediado à Avenida Três Poderes, 738, Centro – Tomé Açú – PA – CEP: 68.680-000, Representado pelo **PREFEITO**, Sr. **CARLOS ANTÔNIO VIEIRA**, e por intermédio da Pregoeira Municipal sra. **MÁRCIA HELENA MOREIRA LEITE**, designada através da Portaria nº 054/2021 - GPMTA DE 02/12/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, dia e horário abaixo indicados, fará realizar licitação pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Aplicam-se a esta licitação as seguintes disposições legais:

- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;
- Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- Decreto nº 9.488/2018 que instituiu novas regras para a operacionalização do Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito dos órgãos da administração direta e indiretos vinculados a União;
- Decreto nº 8.250, de 23 de janeiro de 2014;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DO PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios basilares da administração pública os quais se vinculam ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos, bem como no desenvolvimento sustentável e nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

E em obediência aos princípios administrativos invocados pela administração pública, e resguardados o interesse da mesma, de forma isonômica, geram a segurança da contratação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de **Ata de registro de Preços**, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de um Órgão do governo municipal e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades.

É de suma importância ressaltar que o quantitativo a ser licitado se refere a demanda estimada para 01 (um) ano de execução e por ser **Sistema de Registro de Preços** não há qualquer obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tornando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os princípios de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-2312001-SRP		Data de Abertura: 19/01/2023 às 09h00min no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br	
Objeto:			
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.			
Valor Total Estimado:			
R\$ 3.442.668,92 (Três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).			
Valor do Intervalo de Lances:			
R\$ 0,01 (um) centavos de real.			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO SE EXIGE	SIM	POR ITEM
Lic. Exclusiva ME/EPP?		Reserva de Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?
NÃO		NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação de habilitação			
Para documentos e proposta inicial, a partir do aviso de publicação até a data e o horário limite que será estabelecida no sistema.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até três dias úteis antes da abertura do certame via sistema eletrônico no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br		Até três dias úteis antes da abertura do certame, via sistema eletrônico no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



Observações Gerais:

A disputa dar-se-á pelo **MODO ABERTO**.

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: **19 de Janeiro de 2023**.
HORÁRIO: **09h00min (horário de Brasília/DF)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
CÓDIGO UNIDADE: **216926**.

2. DO OBJETO

- 2.1.** A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal de compras publicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.3.** A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no inciso II, do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, sendo que é conveniente para administração a **execução** parceladas durante a validade da Ata.

3. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

- 3.1** O valor estimado para esta licitação é de **R\$ 3.442.668,92 (Três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão da conta dos recursos consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU;
- 4.2** Dotação Orçamentaria: Exercício 2023.

5. DA AUTORIDADE MÁXIMA

- 5.1** Cabe á autoridade máxima do MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU:
- 5.1.1** Determinar a abertura do processo licitatório;
 - 5.1.2** Designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do(a) Pregoeiro(a) e dos componentes da Equipe de Apoio;
 - 5.1.3** Indicar o provedor do sistema;
 - 5.1.4** Decidir os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a), quando este mantiver sua decisão;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



- 5.1.5 Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- 5.1.6 Homologar o resultado da licitação;
- 5.1.7 Assinar os instrumentos legais, visando à aquisição dos itens objeto do certame;
- 5.1.8 Anular o Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 5.1.9 Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

6. DA DESIGNAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A) (A) E EQUIPE DE APOIO

6.1 Por determinação da autoridade máxima do MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, nomear os agentes públicos para o desempenho das funções de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, conforme portaria normativa, para designar a respectiva função.

6.2 O (a) Pregoeiro (a) e os membros da equipe de apoio são servidores lotados deste Município.

6.3 O MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, no uso de suas atribuições, caso entenda como conveniente poderá designar o (a) Pregoeiro (a) e os membros da Equipe de Apoio para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

6.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A):

6.4.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as atribuições dispostas no Art. 17 do Decreto Federal nº 10.024/2019, entre outras, descritas a seguir:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



7. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

7.1 A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União, Mural dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Municípios/TCM PA e no sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU.

8. DA MODIFICAÇÃO DO EDITAL

8.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via sistema eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br em campo específico;

9.2 O(a) Pregoeiro(a) **responderá** aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;

9.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a administração.

10. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

10.2 Os pedidos de impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública via sistema eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br em campo específico;

10.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

10.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação;

10.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



administração;

10.6 Em caso de acolhimento da impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

11.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010;

11.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

11.3 É necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, Compras Públicas por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e subsequente encaminhamento de proposta de preços e documentação de habilitação, em data e horário publicados no Portal Compras Públicas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico:

11.3.1 Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema:

11.3.1.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

11.3.1.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

11.3.1.3 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

11.3.1.4 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

11.3.1.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

11.3.1.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 11.3.1.7** É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

11.4 NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO a participação de empresas nas seguintes situações:

- 11.4.1** As empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 11.4.2** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- 11.4.3** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 11.4.4** Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 11.4.5** Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão;
- 11.4.6** Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários;
- 11.4.7** As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com o MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU;
- 11.4.8** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 11.4.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 11.4.10** Autor (a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e materiais);
- 11.4.11** Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados ao MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU empregados públicos, nos termos do Art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- 11.4.12** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 11.4.13** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 11.4.13.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

- 11.4.13.2** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 11.4.14** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- 11.4.15** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 11.4.16** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 11.4.17** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 11.4.18** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 11.4.19** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- 11.4.20** Que os produtos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 11.4.21** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 12.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 12.1.1** Valor unitário do item;
- 12.1.2** Marca;
- 12.1.3** Fabricante;
- 12.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações pertinentes as especificações dos itens para compor o item de acordo com as informações ANEXO VI do Edital;
- 12.1.5** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 12.1.6** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos;

- 12.1.7** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 12.1.8** O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, não serão aceitas propostas com validade divergente;
- 12.1.9** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

13. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, além de informado no campo disponível no sistema, deverá anexar a via da proposta de preços em formato **PDF/A, registrada com assinatura digital padrão ICP-BRASIL** do representante legal ou da licitante, em papel timbrado do licitante, até a data e o horário limite que será estabelecida no sistema;
- 13.2.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- 13.3.** Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (no que couber);
- 13.4.** Número de contato telefônico e eletrônico;
- 13.5.** Endereço comercial;
- 13.6.** Banco, agência e conta corrente da licitante;
- 13.7.** Indicação e dados completos do responsável pela assinatura contratual;
- 13.8.** Preço unitário, total e global;
- 13.9.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos. (Art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 13.10.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

- 13.11.** A proposta deverá ser firme e precisa, contendo até duas casas decimais, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 13.12.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante e devrá ainda conter:
- a) Declaração** da licitante se responsabilizando pelo cumprimento de todos os prazos e condições de fornecimento previstas neste Edital e anexos, sobretudo conforme disposições e condições do **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.
- 13.13.** Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
- 13.14.** Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital;
- 13.15.** O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- 13.16.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- a)** Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 se for o caso;
- b)** A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c)** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 13.17.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 13.18.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 13.19.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



13.20. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.21. O(a) Pregoeiro(a) deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia;

13.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

13.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.14. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital;

14.15. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

14.16. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital;

14.17. Serão desclassificadas propostas iniciais com valores **superiores a 10%** do valor unitário estimado;

14.18. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

14.19. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

14.20. Somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de envio de lances;

14.21. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

14.22. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

14.23. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

14.24. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



14.25. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

14.26. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15. MODO DE DISPUTA e ETAPA DE LANCES

15.14. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e o modo de disputa para este Pregão será **MODO DE DISPUTA ABERTO**:

15.14.1. A etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

15.14.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

15.14.3. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;

15.14.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

15.14.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

15.14.6. Após o encerramento da etapa de lances ou da negociação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor global/menor preço do item, conforme critério definido neste Edital.

15.15. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;

15.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

15.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

15.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



subitem anterior;

15.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

15.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

15.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

15.23. O valor do lance mínimo será de **0,01 (um) centavos de real**, a licitante que ofertar lance menor terá seu preço rejeitado pelo(a) pregoeiro(a);

15.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

15.25. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

15.26. Após a negociação do preço, O(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

16.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para O(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

16.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) relatando o fato aos participantes, no sítio eletrônico no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

17. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.14. As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva;

17.15. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006;

17.16. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

17.17. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

18. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

18.14. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

18.15. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado;

18.16. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

18.17. A proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, de acordo com o Art.48, combinado com o inciso X, Art.40 e § 3º do Art. 44 da Lei n.º 8.666/93 poderá ser oportunizada, no prazo de **02 (duas) horas**, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos n.º. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU;

18.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

18.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência;

18.20. O(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de máximo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



18.21. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

19. DAS AMOSTRAS

19.14. Caso seja necessário, o MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, poderá solicitar amostra(s) ao Fornecedor vencedor, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s).

19.15. Caso os produtos cotados sejam de marcas novas no Mercado ou que gerem dúvidas quanto a sua qualidade, aceitabilidade, funcionalidade, durabilidade e desempenho do produto o MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste para verificar objetivamente se o bem satisfaz às exigências do edital, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.

19.16. As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de desta licitação, razão social da proponente, o número do item do produto a que se refere a amostra.

19.17. As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item.

19.18. A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa.

19.19. As amostras deverão ser entregues nas dependências do **Departamento de Compras do Município de Tomé**, localizado na Rua Professora Priscila s/nº - Centro, Quatro Bocas- TOMÉ AÇU/PA, no horário de 08:00 as 14:00h.

19.20. A convocação para a apresentação da amostra será realizada via Sistema, através do provedor do pregão eletrônico.

19.21. Em caso de reprovação das amostras, a licitante será desclassificada e será chamada a licitante remanescente pela ordem de classificação.

19.22. As amostras entregues e aprovadas, serão doadas para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ AÇU, não sendo devolvidas aos fornecedores;

19.23. Será emitido um laudo de aprovação ou reprovação das amostras e o mesmo será divulgado no Sistema do Portal de Compras Públicas para o conhecimento de todos.

NOTA TÉCNICA: Apesar da legislação não dispor, explicitamente, sobre a exigência de amostras, na Lei 8.666/93, poderá ser embasada tal solicitação com fulcro no art. 43, incisos IV e V, in verbis:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Na legislação do Pregão, Lei 10.520/02, consoante Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[2], poderá a exigência de amostra ser arrimada no art. 4º, inciso XV, a saber:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

De qualquer forma, mesmo para aqueles que não vislumbrem no art. 4º, XV, da Lei do pregão, autorização para a exigência de amostras, deverão, então, fundamentar a solicitação na Lei Geral de Licitações, art. 43, IV, primeira parte e V, em vista da aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 ao pregão.

A Exigência de amostras visa garantir que o produto entregue pelo vencedor do certame não apresente certos vícios. Mesmo considerando que, em casos como estes, o licitante sofreria as sanções previstas em lei e no edital, a aplicação de sanções não afastaria o prejuízo da Administração. Ainda nos casos onde a Administração possa exigir a substituição dos produtos entregues, a prática nos mostra que, nem sempre, é o que acontece. Em alguns casos, a administração só dará conta da má qualidade do objeto após meses da efetiva aquisição e, então, a situação se complica – caso o contratado não substitua o produto, mesmo sofrendo a aplicação das penalidades cabíveis, o interesse público e a Administração restariam prejudicados. Se a Administração quisesse aproveitar a licitação anterior, os licitantes remanescentes poderiam encontrar-se desobrigados em face do decurso de longo prazo e vencimento da validade de suas propostas; disso poderia resultar a necessidade de feitura de nova licitação para correção da primeira, com todos os custos daí decorrentes.

Corroborando com o assunto, o professor Jacoby, segundo o qual: “A prática tem revelado que muitas vezes o proponente copia a descrição do edital, sem qualquer preocupação de analisar a correlação entre o produto pretendido pela Administração e o que de fato possui para venda”. [1].

Marçal Justen Filho admite a exigência de amostras em pregão, desde que tal procedimento mostre-se necessário e indispensável, levando em conta que “a natureza sumária do pregão é norteadada pelo princípio da sumariedade e da rapidez.

20. DA HABILITAÇÃO

20.14. Documentação obrigatória para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa á:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



20.14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade empresarial ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- c) Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- f) No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g.1)** Os documentos em apreço citados nas alíneas "a" a "g" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.
- h) Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver, independentemente de ser ou não administrador da sociedade;
- i) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
- j) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa);
- k) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- l) As consultas aos cadastros prevista nas alíneas "i", "j", e "k" do item 20.1.1., deverão ser realizadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, com data não superior a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



10 (dez) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar nos documentos.

20.14.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de Certificado, declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Apresentação de pelo menos 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/ou fornece em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;
- b) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;
- c) A (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada;
- d) Poderão ser exigidos outros documentos de Comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário.

20.14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005);
- b) Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa. A(s) certidão(ões) cível(eis) atende(m) ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993;
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente de acordo com a Resolução 4.720, DE 30 DE MAIO DE 2019, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.
- d) Para sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;
- e) Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

f) A real situação financeira do proponente poderá ser verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

Índice de Liquidez Geral \geq

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1;$$

Solvência Geral \geq

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1;$$

Índice de Liquidez Corrente \geq

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1; e$$

Índice de Grau de Endividamentos \leq

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1.$$

- g) Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do Contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro diário de acordo com a Resolução 4.720, DE 30 DE MAIO DE 2019;
- h) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento, e demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



- i) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;
- j) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

20.14.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores). A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - b.2) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as Certidões Negativas de débitos Tributária e Não Tributária, emitida pela Secretaria da Fazenda - SEFA onde se situa a sede da empresa, deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior à licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) poderá suspender o certame até que se verifique as devidas autenticidades.
 - b.3) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidas pela SEFIN, da sede da empresa;
 - b.4) As empresas cujo município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias, para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pela Justiça do Trabalho.
- e) Os participantes deverão encaminhar os documentos constantes nas alíneas “b.1”, “b.2”, e “d”, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

20.14.5. DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:

a) CERTIDÃO SIMPLIFICADA com registro de capital social, nos termos do art. 31 §3º da Lei nº 8.666/93, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;

NOTA TECNICA: A certidão simplificada é uma das certidões emitidas pela junta comercial, na qual são relatadas informações básicas sobre a empresa, tais como nome empresarial, CNPJ, data de início da atividade, atividade econômica social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando expedido).

b) CERTIDÃO ESPECIFICA, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, com os protocolos registrados na junta Comercial pela empresa, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

NOTA TECNICA: A certidão específica constitui-se de relatos dos elementos constantes de atos arquivados. Nesta certidão serão certificadas as informações constantes do pedido, seguidas das referências dos respectivos atos, números e datas de arquivamento na Junta Comercial.

- c)** Alvará Licença de Localização e Funcionamento da sede do licitante;
- d)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);
- e)** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador;
- f)** Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para ME ou EPP).
- g)** Declaração autorizando a **Prefeitura Municipal de Tomé Açu** a realizar investigações complementares que se fizerem necessárias;

20.15. Os modelos das declarações acima estão anexadas neste edital, que deverão fazer parte da habilitação e as que por ventura não forem disponibilizados, a licitante ficará responsável em formular as mesmas.

20.16. Os modelos, a(s) licitante(s) deverão as declarações em papel timbrado e assina-las com assinatura digital padrão ICP-BRASIL do representante legal da licitante, não serão aceitas assinaturas escaneadas;

20.17. O(a) Pregoeiro(a) verificará a autenticidade das documentações enviadas, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo a verificação meio legal de prova, para fins de habilitação;

20.18. Conforme determina o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU** para regularização da pendência, contados a partir da verificação pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos de habilitação encaminhados conforme Edital;

20.19. A não regularização da restrição fiscal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/ 93, sendo facultado do **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**, convocar os licitantes remanescentes, em conformidade com as disposições deste Edital;

20.20. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;

20.21. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante;

20.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

20.23. Após a constatacao do atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

21. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA CONSOLIDADA

21.14. Após o término do certame, a licitante vencedora enviará a proposta ajustada ao lance final e demais documentos de habilitação, a serem remetidos exclusivamente para o endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), que se procederá via <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

21.15. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado indicando procedência, fabricante, prazo de garantia, observadas as especificações do Anexo I deste Edital, e dados bancários de acordo com as exigências deste edital ;

21.16. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante forem filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

21.17. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

21.18. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

22. DO RECURSO

22.14. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

22.14.1. Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua “Intenção de Recurso”,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



- manifestar sua intenção de recorrer;
- 22.14.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação;
- 22.14.3. O(a) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema;
- 22.14.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
- 22.14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica em decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora;
- 22.14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 22.14.7. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do franqueada aos interessados;
- 22.14.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente;
- 22.14.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 23.14.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;
- 23.15.** A homologação deste Pregão compete ao MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU;
- 23.16.** O objeto deste Pregão será adjudicado à(s) licitante(s) vencedora(s).

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.14.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



24.15. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

25.14. A **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU** convocará a (s) licitante (s) vencedora (s), após a adjudicação e homologação do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, estando às obrigações assumidas no instrumento vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

25.15. É facultado ao **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**, quando a licitante vencedora convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, sem justificativa aceita, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de desclassificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

25.16. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU** e a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, e será formalizada de acordo com o Anexo VIII deste Edital e não terão prazo superior a 12 (doze) meses, não será vinculada a Ata com o contrato Administrativo, onde ambos serão contados sua validade, da data de sua publicação, incluindo suas prorrogações;

25.17. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição dos produtos, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste Edital, podendo a Administração promover aquisição e contratação em unidades de acordo com suas necessidades efetivas, observados os quantitativos mínimos cotados por item;

25.18. O **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**, não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a efetuar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro à preferência de igualdade de condições:

25.18.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer à detentora da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

25.19. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em) - se a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pelo **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitado a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios se feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços;

25.20. Poderá haver adesão à Ata de Registro de Preço deste certame, após a autorização do órgão gerenciador, conforme Art. 22, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



25.21. A quantidade estimada a ser adquirida por órgão não participante, por item, corresponde à quantidade prevista na Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador;

25.22. As aquisições adicionais, decorrentes de adesões, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante do **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**;

25.23. O **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU** será o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços e participante inicial do mesmo;

25.24. Após a assinatura da Ata de Registros de Preços e convocação formal, a (s) licitante (s) vencedora (s) deverá (ão) assinar o instrumento contratual e retirará Nota de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

26. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.14. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

26.15. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013;

26.16. Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

27. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

27.14. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

27.15. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais e execução deste contrato será exercido pela Município de TOMÉ AÇU, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais;
- b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais.
- c) Observar todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos materiais contratados).

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



28.14. Entregar os produtos fielmente, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento da Administração Municipal;

28.15. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do objeto licitado, é de total responsabilidade da proponente.

28.16. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega do objeto.

28.17. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

28.18. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- f) Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- g) A CONTRATADA deverá dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

29.14. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

29.15. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



- 29.16.** Receber provisoriamente o(s) objeto(s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 29.17.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 29.18.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 29.19.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 29.20.** Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência.
- 29.21.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

30. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 30.14.** Os produtos deverão ser executados de acordo com as informações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

31. DO PAGAMENTO

- 31.14.** O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**;
- 31.15.** Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 31.15.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com a prestação dos produtos;
- 31.15.2. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;
- 31.15.3. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;
- 31.15.4. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos **materiais fornecidos**, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



como acompanhada da cópia do empenho.

31.16. É vedada a antecipação de pagamento;

31.17. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

31.18. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo **na entrega dos produtos** pela CONTRATADA;

31.19. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir **os produtos** na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com a execução efetuada;

31.20. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

32. DO CONTRATO E VIGÊNCIA

32.14. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

32.15. O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

33. DA RESCISÃO CONTRATUAL

33.14. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

33.15. A rescisão do Contrato poderá ser:

33.15.1. **determinada**, por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

33.15.2. **amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

33.15.3. **judicial**, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

33.16. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



competente;

33.17. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

34. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

34.14. Caso seja de interesse do Município de Tomé-Açu, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

34.15. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

34.16. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

35. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35.14. Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

35.15. As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

35.16. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

35.17. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



caso de atraso injustificado, assim considerado pelo MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias;

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados;

e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

36. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

36.14. O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante à contratada de acordo com a previsão de dotação originária de recursos, conforme a aquisição dos itens de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

37. DOS ANEXOS

37.14. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Termo de Referência;
- b)** Anexo I A – Valores Máximos ou valores estimados;
- c)** Anexo II – Modelo de Declaração de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

- d) Anexo III – Modelo de Declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo IV Modelo de Declaração de Microempresa/EPP;
- f) Anexo V – Modelo de Declaração Independente de Proposta;
- g) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- h) Anexo VII – Minuta do Contrato.

38. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

38.14. O MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU DE TOMÉ AÇU, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;

38.15. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

38.16. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de **TOMÉ AÇU**;

38.17. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de **Tomé Açú**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tomé Açú/Pa, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRCIA HELENA MOREIRA LEITE
Pregoeira PMTA
Portaria 054/2021 de 02/12/2021

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I – A
VALOR ESTIMADO OU VALOR MXIMO ACEITVEL

ITEM	DESCRIO	QUAN T.	UNIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ABACATE - ESPECIFICAO: Marca:IN NATURA. De primeira qualidade, com casca lisa, verde in natura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plsticos limpos, resistentes, prrios para utilizao de higienizados e mantidos sob refrigerao a 10c, no manipulados, validade de at 72 H.	1409	QUILO	R\$ 11,48	R\$ 16.179,55
2	ABACAXI KG - ESPECIFICAO: Maduro, frutos mdio, no grau mximo de evoluo no tamanho, aroma e sabor da especie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Pensando em mdia por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a legislao vigente.	710	QUILO	R\$ 8,21	R\$ 5.831,23
3	ABOBORA IN NATURA - ESPECIFICAO: Primeira qualidade, do tipo moranga, acondicionada em sacos plasticos transparentes, integra, livre de sujidade. Apresentando grau manuteno que permite suportar manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para consumo. Cor alaranjada, cheiros, aspecto e sabor prrios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, ausncia de parasitas, larvas e material terroso, sem danos fsicos e mecnicos oriundo de manuseio e transporte.	2275	QUILO	R\$ 4,82	R\$ 10.958,68
4	ACHOCOLATADO EM P 400G - ESPECIFICAO: Achocolatado em p solvel e natural. Acondicionado em embalagens plsticas limpas, no violadas, resistente. A embalagem deve conter no rtulo os dados de identificao e procedncia, informaoes nutricionais, nmero do lote, data de fabricao, validade e quantidade do produto. O produto deve ter nmero de registro no Ministrio da Agricultura ou Ministrio da Sade. Produto prprio para consumo humano e em conformidade com a legislao em vigor. Dever apresentar validade mnima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagens plsticas de 400g acondicionadas em fardos plsticos totalizando at 20Kg.	1751	UNIDADE	R\$ 15,31	R\$ 26.807,81
5	AUCAR - ESPECIFICAO: Sacarose de cana de aucar, tipo cristal, granulado, cor clara, de 1 qualidade sem umidade e sujidade, deve conter no rtulo os dados de identificao e procedncia, informaoes nutricionais, nmero do lote, data de fabricao, validade e quantidade do produto. De acordo	10362	QUILO	R\$ 4,90	R\$ 50.773,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

	com RDC nº 360/03 ANVISA. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacotes de 1Kg acondicionados em fardos Plásticos totalizando até 30Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
6	AÇÚCAR REFINADO - ESPECIFICAÇÃO: na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	864	QUILO	R\$ 6,58	R\$ 5.685,12
7	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML - ESPECIFICAÇÃO: Adoçante dietético artificial líquido a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no ministério da saúde, prazo de validade superior a 10 meses, de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78).	295	UNIDADE	R\$ 10,28	R\$ 3.033,49
8	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO: Adoçante líquido, tipo dietético, 100% Sucralose ou Adoçante líquido, tipo dietético à base de sucralose, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 75ml, com bico dosador. Prazo de validade superior a 06 meses, a contar do recebimento.	500	UNIDADE	R\$ 9,28	R\$ 4.641,50
9	ALFACE - ESPECIFICAÇÃO: Fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Deve apresentar folhas verde claro s/ partes amareladas.	718	QUILO	R\$ 18,32	R\$ 13.151,61
10	ALHO CRU - ESPECIFICAÇÃO: Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livres de brotos. Isentos de lesões de origem física mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos. Acondicionados em caixas de papelão limpas, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	1999	QUILO	R\$ 31,30	R\$ 62.568,70
11	AMIDO DE MILHO 200G - ESPECIFICAÇÃO: Amido de milho - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo	800	CAIXA	R\$ 10,95	R\$ 8.760,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

	mineral fixo 0,2%p/p. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
12	AMIDO DE MILHO 500 GR - ESPECIFICAÇÃO: Amido de milho, embalagem 500 gramas - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	154	CAIXA	R\$ 10,98	R\$ 1.690,92
13	ARROZ INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	1154	QUILO	R\$ 9,16	R\$ 10.574,10
14	ARROZ PARBOLIZADO - ESPECIFICAÇÃO: Tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 01 kg.	360	QUILO	R\$ 7,96	R\$ 2.865,60
15	ARROZ TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: Polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros. Com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico transparentes e atóxicos limpos, não violados, resistente, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionados em fardos Plásticos totalizando 30Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7503	QUILO	R\$ 5,70	R\$ 42.767,10



Estado do Par 
GOVERNO MUNICIPAL DE TOM  A U
Comiss o Permanente de Licita o

16	AVEIA EM FLOCOS FINOS-PACOTE - ESPECIFICA�O: Aveia em floco finos 100% sem aditivos ou conservantes.A embalagem deve conter no r�tulo os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�es nutricionais, n�mero do lote, validade e quantidade do produto. O produto deve ter n�mero de registro no Minist�rio da Agricultura ou Minist�rio da Sa�de. Produto pr�prio para consumo humano e em conformidade com a legisla�o em vigor. Embalagens de 200g.	2190	PACOTE	R\$ 7,26	R\$ 15.905,97
17	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS-PACOTE - ESPECIFICA�O: Aveia em floco 100% sem aditivos ou conservantes.A embalagem deve conter no r�tulo os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�es nutricionais, n�mero do lote, validade e quantidade do produto. O produto deve ter n�mero de registro no Minist�rio da Agricultura ou Minist�rio da Sa�de. Produto pr�prio para consumo humano e em conformidade com a legisla�o em vigor. Embalagens de 200g.	2405	PACOTE	R\$ 7,93	R\$ 19.071,65
18	AZEITE DE OLIVA 500 ML - ESPECIFICA�O: Azeite de oliva extra virgem. Produto da presagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 colora�o amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas ap�s aberta. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�es nutricionais, numero do lote, quantidade do produto e n�mero de registro. Dever� apresentar validade m�nima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	648	UNIDADE	R\$ 29,92	R\$ 19.386,22
19	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - ESPECIFICA�O: Embalagem 500 gramas, com identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso l�quido, de acordo a Resolu�o 13/77 da Comiss�o Nacional de Normas e Padr�es para Alimentos - CNNPA.	368	UNIDADE	R\$ 23,15	R\$ 8.519,20
20	BANANA - ESPECIFICA�O: Marca: IN NATURA. De primeira qualidade, tamanho e colora�o uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos pl�sticos limpos, resistentes, pr�prios para utiliza�o de alimentos. Ap�s maturaca�o completa.	801	QUILO	R\$ 10,67	R\$ 8.544,27
21	BANANA PRATA- ESPECIFICA�O: da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturaca�o tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolu�o 12/78 da CNNPA.	1500	QUILO	R\$ 10,13	R\$ 15.199,50



Estado do Par 
GOVERNO MUNICIPAL DE TOM  A U
Comiss o Permanente de Licita o

22	BATATA DOCE DE PRIMEIRA - ESPECIFICA�O: apresentando grau de maturac�o tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolu�o 12/78 da CNNPA.	555	QUILO	R\$ 7,99	R\$ 4.434,45
23	BATATA INGLESA - ESPECIFICA�O: Comum especial, lavada, tamanho grande ou m�dio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida � superf�cie externa de acordo com a resolu�o 12/78 da cnnpa. Acondicionado em sacos contendo at� 50kg. Higienizados e mantidos sob refrigera�o a 10�C, n�o manipulados validade de at� 1 semana	2805	QUILO	R\$ 8,17	R\$ 22.916,85
24	BATATA PALHA 400G - ESPECIFICA�O: Embalagem 400 gramas. Embalagem com identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o e prazo de validade.	339	UNIDADE	R\$ 16,64	R\$ 5.641,98
25	BETERRABA - ESPECIFICA�O: Seleccionada, sem folhas, primeira qualidade, bulbos de tamanhos m�dios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida � superf�cie de acordo com a Resolu�o 12/78 da CNNPA. Higienizados e mantidos sob refrigera�o a 10�C, n�o manipulados validade de at� 1 semana.	1907	QUILO	R\$ 7,23	R\$ 13.787,61
26	BISCOITO �GUA E SAL - ESPECIFICA�O: Embalagem de 400 gramas, contendo cloreto de s�dio em quantidades que acentue o sabor salgado, al�m das substancias normais do produto, crocrantes, com cor e cheiro caracter�sticos, sendo biscoitos inteiros, livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores.O produto dever� apresentar validade m�nima de 6(seis) meses � partir da data de entrega na unidade requisitante.	4239	PACOTE	R\$ 11,75	R\$ 49.795,53
27	BISCOITO DE BAUNILHA 50G/06 UNIDADES - ESPECIFICA�O: Biscoito Recheado, sabor de baunilha aus�ncia de gordura trans, pacote com 50 gramas contendo 06 unidades cada, prazo de validade de no m�nimo de 12 meses, com data de fabrica�o n�o superior a 30 dias, caixa com 30 unidade.	402	CAIXA	R\$ 35,31	R\$ 14.195,83
28	BISCOITO DE CHOCOLATE 50G/06 UNIDADES - ESPECIFICA�O: Biscoito Recheado, sabor de chocolate aus�ncia de gordura trans, pacote com 50 gramas contendo 06 unidades cada, prazo de validade de no m�nimo de 12 meses, com data de fabrica�o n�o superior a 30 dias, caixa com 30 unidade.	400	CAIXA	R\$ 36,63	R\$ 14.653,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

29	BISCOITO DE CHOCOLATE BRANCO 50G/06 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: Biscoito Recheado, sabor de chocolate branco ausência de gordura trans, pacote com 50 gramas contendo 06 unidades cada, prazo de validade de no mínimo de 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias, caixa com 30 unidade.	400	CAIXA	R\$ 36,63	R\$ 14.653,20
30	BISCOITO DE COCO 50G/06 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: Biscoito Recheado, sabor de coco ausência de gordura trans, pacote com 50 gramas contendo 06 unidades cada, prazo de validade de no mínimo de 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias caixa com 30 unidades.	402	CAIXA	R\$ 37,00	R\$ 14.872,79
31	BISCOITO DE MORANGO 50G/06 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: Biscoito Recheado, sabor de morango ausência de gordura trans. Pacote com 50 gramas contendo 06 unidades cada, prazo de validade de no mínimo de 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Caixa com 30 unidades.	400	CAIXA	R\$ 36,63	R\$ 14.653,20
32	BISCOITO MAISENA - ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: Apresentação: Pacote de 400gramas. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA_ A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Biscoitos crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Deve conter 0 gramas de gordura trans por porção do produto. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. A data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	4599	PACOTE	R\$ 10,92	R\$ 50.234,88
33	BISCOITO MARIA - ESPECIFICAÇÃO: Especificação: Biscoito doce tipo maria crocantes, c/cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Deve conter 0 gramas de gordura trans por porção do produto. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. Embalagem de 400 gramas. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6861	PACOTE	R\$ 8,06	R\$ 55.320,24
34	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - ESPECIFICAÇÃO: Biscoito salgado, quadrado, cream cracker, sem recheio, sabor água e sal. ingrediente: farinha de trigo enriquecida com fe e ácido fosfórico, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar invertido, amido de milho, bicarbonato de sódio, lecitina de sódio, protease e alfa-amilase. Valor nutricional aprox. (por porção de 30g): VCAL. - 124kcal carb. - 20g prót. - 3,4g gordura total - 3,1g gordura sat.	8300	PACOTE	R\$ 7,68	R\$ 63.744,00



Estado do Par 
GOVERNO MUNICIPAL DE TOM  A U
Comiss o Permanente de Licita o

	- 0,5g, fibra alimentar 1,2. Pact. de 400g tipo 3x1. Acondicionados em fardos de 20 pacotes distribuidos, em embalagem prim�ria pl�tica transparente de 400g. dever� constar na embalagem a data de validade e data de fabrica�o do produto.				
35	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - ESPECIFICA�O: Feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, a�ugar folico, a�ugar, gordura vegetal, amido, a�ugar invertido, fermentos quimicos e outros ingredientes permitidos na legisla�o vigente. Validade minima 5 meses na da data da entrega. Suas caracteristicas, descri�o e rotulagem dever�o estar de acordo com legisla�o vigente.	27	PACOTE	R\$ 11,55	R\$ 311,77
36	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - ESPECIFICA�O: Feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, a�ugar folico, a�ugar, gordura vegetal, amido, a�ugar invertido, fermentos quimicos e outros ingredientes permitidos na legisla�o vigente. Validade minima 5 meses na da data da entrega. Suas caracteristicas, descri�o e rotulagem dever�o estar de acordo com legisla�o vigente. Peso 500 gramas.	99	PACOTE	R\$ 10,93	R\$ 1.081,77
37	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - ESPECIFICA�O: Feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido folico, a�ugar, gordura vegetal, amido, a�ugar invertido, fermentos qu�micos e outros ingredientes peremitidos na legisla�o vigent. Validade minima 5 meses na data da entrega, suas caracteristicas, descri�o e rotulagem dever�o estar de acordo com a legisla�o vigente. Peso 500 gramas.	504	PACOTE	R\$ 12,56	R\$ 6.331,75
38	CAF� MOIDO, TORRADO EMBALADO A V�CUO - ESPECIFICA�O: Tipo moido, torrado, procedente de gr�os s�os, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em embalagem aluminizada integra. Embalado a v�cuo. A embalagem deve conter no rotulo os dados de identifica�o e procedencia, informa�oes nutricionais, n�mero do lote, data de fabrica�o, validade e quantidade do produto e selo de pureza ABIC. Embalagem de 500g acondicionadas em caixas de papel�o com at� 20 pacotes.Dever� apresentar validade m�nima de 6 meses a 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9120	PACOTE	R\$ 14,90	R\$ 135.888,00
39	CALDO DE CARNE EM TABLETES - ESPECIFICA�O: Materia prima de boa qualidade, constitu�do basicamente de carne de boi desidratada, liofilizada, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de materias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e at�xica com validade de 12 meses ap�s a data de fabrica�o, acompanhado de laudo de	438	UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 3.062,93



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

	laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70(Decreto 12.342/78). Caixa de papelão, com 6 unidades				
40	CALDO DE GALINHA EM TABLETES - ESPECIFICAÇÃO: Materia prima limpas e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizada, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de materias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação, acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70(Decreto 12.342/78). Caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 57	638	UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 4.461,53
41	CANELA EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: Canela em pó, tubo com 50 gramas, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, totalmente livre de bisfenol (BPA free). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, com lacre de segurança. O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº276/2005.	323	UNIDADE	R\$ 6,62	R\$ 2.137,29
42	CARNE BOVINA DE 1ª - ESPECIFICAÇÃO: Carne Bovina (para bife) De 1º qualidade, limpa, aspecto proprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor proprio, consistencia firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura - máximo aceitavel 5%) Embalagens plasticas de 500g acondicionado caixas de papelão contendo até 20kg. O produto devera apresentar validade minima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3091	QUILO	R\$ 44,27	R\$ 136.829,30
43	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO - ESPECIFICAÇÃO: Carne bovina de 2ª sem osso (do tipo agulha ou pá) com aspecto próprio, congelada na cor vermelho vivo, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, consistencia firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura máximo 10%). Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. Ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados do produto, marca do fabricante,	2451	QUILO	R\$ 34,77	R\$ 85.228,62



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

	prazo de validade e a embalagem deverá conter externamente os dados do produto, registro de inspeção sanitária. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionado em caixas de papelão.				
44	CARNE BOVINA DE 2º C/ OSSO - ESPECIFICAÇÃO: De 2ª, limpa, aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor Próprio, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura máximo 10%). Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionado em caixas de papelão.	2228	QUILO	R\$ 33,10	R\$ 73.746,80
45	CARNE BOVINA ENLATADA - ESPECIFICAÇÃO: Fiambre de carne bovina enlatada, informar dados nutricionais, marca, data de validade e número do lote.	120	UNIDADE	R\$ 18,82	R\$ 2.258,04
46	CARNE DE 1-ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, PATINHO - ESPECIFICAÇÃO: (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio sa especie, não amolecida, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, limpa, aspecto próprio, odor próprio, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura-máximo aceitavel 5%). Embalagem plástica primaria de 01kg ou 02kg acondicionada caixas de papelão contendo ate 20kg. Contendo no rótulo dados do fabricante, registro no ministerio da agricultura. Serviço De Inspeção Municipal (SIM), ESTADUAL (SIE0 E/OU FEDERAL SIF, produto deverá apresentar validade minima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e estar de acordo com a legislação vigente. Deverá ser transportado em temperatura inferior a 5°C, em recipiente isotérmico.	2300	QUILO	R\$ 44,27	R\$ 101.814,10
47	CARNE DE 2 SEM OSSO- IN NATURA - ESPECIFICAÇÃO: Carne bovina do tipo (acém, músculo, pá ou agulha), in natura, cortes congelados ou resfriado. Com no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses. Livre de parasitas e substâncias contaminantes. Embalada a vácuo, com peso máximo na embalagem primária de 01kg ou 02kg, contendo no rótulo dados do fabricante, registro no ministerio da agricultura-serviço de inspeção municipal (sim), estadual (sie) e/ou federal sif, embalagem plástica de 01kg e 02kg, sem acumulo de liquidos em seu inferior, com identificação do produto, rotulo contendo a data de abate e o	4000	QUILO	R\$ 35,67	R\$ 142.668,00



Estado do Par 
GOVERNO MUNICIPAL DE TOM  A U
Comiss o Permanente de Licita o

	peso e ser transportado em temperatura inferior a 5° em recipiente isometrico.				
48	CARNE DE 2ª COM OSSO - ESPECIFICA�O: De 2ª, Tipo agulha, limpa, aspecto pr�prio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor Pr�prio, consistencia firme, n�o deve estar pegajosa, n�o deve apresentar inerva�es ou contra pesos (excesso de gordura m�ximo 10%). Embaladas em saco pl�stico transparente e at�xico, limpo, n�o violado, resistente, que garanta a integridade do produto at� o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem dever� conter externamente os dados do produto, n�mero de registro no Minist�rio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspe�o do SIF. Embalagens pl�sticas de 2Kg acondicionado em caixas de papel�o.	420	QUILO	R\$ 32,50	R\$ 13.650,00
49	CARNE MOIDA MAGRA - ESPECIFICA�O: De 1° qualidade (ch� de dentro, cox�o mole, patinho, lombo), limpa, aspecto pr�prio, sem machas esverdeadas ou pardacentas, odor pr�prio, consistencia firma, n�o deve estar pegajosa, n�o deve apresentar inerva�es ou contra pesos, excesso de gordura. M�ximo aceitavel 5%, embalagens pl�sticas de 500g a 1kg resfriada ou congeladas sem acumulo de liquidos sem seu inferior, com identifica�o do produto, rotulo contendo a data de abate e o peso, acondicionado caixas de papel�o contendo 20kg, o produto dever� apresentar validade minima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. ser transportada em temperatura inferior a 5° c, sem recipiente isometrico.	3378	QUILO	R\$ 32,97	R\$ 111.362,53
50	CEBOLA - ESPECIFICA�O: De 1ª qualidade, tamanho m�dio, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas e firmes N�o brotadas, sem danos fisicos ou mec�nicos. Acondicionados em sacos contendo at� 20kg. Higienizados e mantidos sob refrigera�o a 10°C, n�o manipulados validade de at� 1 semana.	3044	QUILO	R\$ 12,52	R\$ 38.120,01
51	CENOURA - ESPECIFICA�O: Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos e tamanhos m�dios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida � superf�cie externa de acordo com a resolu�o 12/78 da CNNPA. Acondicionados em caixas contendo at� 20kg. Higienizados e mantidos sob refrigera�o a 10°C, n�o manipulados validade de at� 1 semana	2494	QUILO	R\$ 5,68	R\$ 14.173,40
52	CEREAL INFANTIL SABOR MULTICEREAIS - ESPECIFICA�O: Cereal infantil com probi�tico, contendo como ingredientes: Farinha pr� cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de c�lcio, fosfato de s�dio dib�sico, premix vitam�nico (Vitamina C, niacina, vitamina E, �cido pantot�nico, Vitamina A, B1, B6, �cido f�lico	462	UNIDADE	R\$ 6,23	R\$ 2.879,65



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

	e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Embalagem com 230 gramas.				
53	CHÁ DE CAMOMILA - ESPECIFICAÇÃO: Chá de camomila livre de glúten e lactose. Caixa com 10 (dez) gramas, contendo 10 (dez)sachês envelopados	345	CAIXA	R\$ 7,58	R\$ 2.616,14
54	CHA DE ERVA CIDREIRA - ESPECIFICAÇÃO: Chá de Erva Cidreira, livre de glúten e lactose. Caixa com 10 (dez) gramas, contendo 10 (dez)sachês envelopados.	237	CAIXA	R\$ 8,33	R\$ 1.974,92
55	CHÁ DE ERVA DOCE - ESPECIFICAÇÃO: Chá de Erva Doce, livre de glúten e lactose. Caixa com 10 (dez) gramas, contendo 10 (dez)sachês envelopados.	345	CAIXA	R\$ 7,92	R\$ 2.731,37
56	CHARQUE BOVINO P.A - ESPECIFICAÇÃO: Carne bovina, salgada e seca, de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura) a base de: carne bovina e sal, embalada a vácuo. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens com 6 pacotes de 5Kg embaladas á vácuo acondicionados em caixas de papelão totalizando 30Kg.Não será aceito JERKED BEEF. Deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1309	QUILO	R\$ 43,95	R\$ 57.530,55
57	CHEIRO VERDE - ESPECIFICAÇÃO: De 1ª qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde, aspecto e cor próprios, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 72h. Deve apresentar folhas verdes escuras s/ partes amareladas. Maço com aproximadamente 300g.	583	QUILO	R\$ 18,67	R\$ 10.882,86
58	CHOCOLATE EM PÓ 500 GRAMAS - ESPECIFICAÇÃO: Pacote com 500 grams, chocolate em pó-mínimo de 50% de cacau, composição cacau em pó e lecitina de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1208	PACOTE	R\$ 14,82	R\$ 17.898,94
59	CHUCHU - ESPECIFICAÇÃO: Chuchu de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos mecânicos orindos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	1870	QUILO	R\$ 8,28	R\$ 15.489,21



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

60	COLORÍFICO PCT - ESPECIFICAÇÃO: Colorífico, obtido do urucum a partir de matéria-prima de boa qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 100g acondicionados em fardos plásticos totalizando 10Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4758	PACOTE	R\$ 8,57	R\$ 40.761,79
61	COMINHO - ESPECIFICAÇÃO: A partir de matéria-prima de boa qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 100g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	990	PACOTE	R\$ 3,60	R\$ 3.564,00
62	COMINHO EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: Pacote contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2500	PACOTE	R\$ 5,83	R\$ 14.582,50
63	COUVE - ESPECIFICAÇÃO: De 1ª qualidade, tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvidas, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 72h. Deve apresentar folhas verdes escuras s/ partes amareladas ou rasgadas	463	QUILO	R\$ 18,00	R\$ 8.334,00
64	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: Frango em cortes; coxa e sobrecoxa de frango congelado com osso sem tempero apresentar-se congeladas (-10 a -25°C), Apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) de 1kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e validade, quadro de valores nutricionais, etc. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5°C (graus celsius), em recipiente isotérmico	2770	QUILO	R\$ 15,00	R\$ 41.541,69
65	CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: Creme de leite de origem animal, embalagem 200 gramas, limpa, insenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de	2738	UNIDADE	R\$ 4,71	R\$ 12.904,19



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

	identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.				
66	ERVILHA EM CONSERVA - ESPECIFICAÇÃO: Ervilha em conserva, reidratada, não amassadas. Adicionada em recipiente de folha de flandes, íntegro, resistente, vedado mecanicamente e limpo, contendo 200 gramas de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1443	UNIDADE	R\$ 6,70	R\$ 9.668,10
67	EXTRATO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: De 1ª qualidade, a base de: tomate, açúcar (máximo %), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), concentrato, isento de peles e sementes e isento de fermentações, embalagem original de fábrica, resistente, apresentando vedação adequada, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. o produto deve ter número de registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem caixa tetra pak de 320g.	1581	UNIDADE	R\$ 7,18	R\$ 11.351,58
68	FARINHA DE ROSCA - ESPECIFICAÇÃO: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 500 gramas.	124	PACOTE	R\$ 9,76	R\$ 1.210,61
69	FARINHA DE MANDIOCA - ESPECIFICAÇÃO: Grupo: seca, granulação média, Tipo: 1, Classe: branca, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa, corantes e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto de 1ª qualidade próprio para consumo humano. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionados em fardos plásticos totalizando até 60kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3139	QUILO	R\$ 8,33	R\$ 26.157,29
70	FARINHA DE TAPIOCA 200G - ESPECIFICAÇÃO: Primeira qualidade, classe granulada, empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. a	3880	PACOTE	R\$ 6,27	R\$ 24.315,96



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, lote, cnpj, quantidade do produto prazo de validade, o produto deverá ser elaborado de acordo como legislação vigente. Apresentação em pacotes de 200g.				
71	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: Com fermento. Espacial para panificação, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações Nutricionais em 50g do produto - Valor calórico: 172 kcal; Carboidratos: 38g; Proteínas: 5g; Fibra: 1g; Ferro 2,1g. Valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	416	QUILO	R\$ 8,50	R\$ 3.534,75
72	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: Sem fermento. Espacial para panificação, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações Nutricionais em 50g do produto - Valor calórico: 172 kcal; Carboidratos: 38g; Proteínas: 5g; Fibra: 1g; Ferro 2,1g. Valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1076	QUILO	R\$ 8,33	R\$ 8.966,31
73	FARINHA LÁCTEA - ESPECIFICAÇÃO: Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitamians, sal e aveia. a embalagem deverá conter externamente, nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, resolução cnpa / de 1978 lata contendo aproximadamente 400g.	490	PACOTE	R\$ 20,43	R\$ 10.012,17
74	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - ESPECIFICAÇÃO: Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas. Embalagens original de fábrica, apresentando vedação adequada, contendo no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto dos ingredientes. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6166	QUILO	R\$ 8,35	R\$ 51.486,10
75	FEIJÃO CAVALO - ESPECIFICAÇÃO: Tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos,	3685	QUILO	R\$ 9,62	R\$ 35.438,65



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

	manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável:2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, conteúdo peso líquido de 01 kg.Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
76	FEIJAO DA COLONIA - ESPECIFICAÇÃO: Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas. Embalagens original de fábrica, apresentando vedação adequada em embalagem de 1Kg, contendo no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	93	QUILO	R\$ 10,65	R\$ 990,17
77	FEIJÃO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho de formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas. Embalagens originais de fábrica, apresentado vedação adequada, contendo no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto dos ingredientes, data fabricação e validade.transparente de 1kg.	1500	QUILO	R\$ 10,93	R\$ 16.399,50
78	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. - ESPECIFICAÇÃO: Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	185	POTE	R\$ 6,45	R\$ 1.192,70
79	FÍGADO BOVINO - ESPECIFICAÇÃO: FÍGADO BOVINO CONGELADO - sem pele, deverá ter cor, característica do produto e insento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e/ou que alterem suas características naturais (Físicas, Químicas e Organolépticas). Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, N° do registro do órgão fiscalizador, N° do lote,	370	QUILO	R\$ 23,65	R\$ 8.750,50



Estado do Par 
GOVERNO MUNICIPAL DE TOM  A U
Comiss o Permanente de Licita o

	data de validade. M�nimo tr�s meses a contar da data de entrega da mercadoria.				
80	FIL� DE G� - ESPECIFICA�O: Fil� de g� ou de til�pia de primeira qualidade, integro, sem espinha, congelada, embalagem pl�stica de 1kg. Sem acumulo de l�quidos em seu interior, com identifica�o do produto, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM,SIF ou CISPOAFIL� CONGELADO,(SIF). A ser transportado em veiculo refrigerado.Deve apresentar odor agrad�vel, possuir consist�ncia firme, n�o apresentar manchas escuras ou verdes, n�o deve estar com consist�ncia pegajosa.	1812	QUILO	R\$ 49,50	R\$ 89.694,00
81	FIL� DE PEITO DE FRANGO - ESPECIFICA�O: Carne de frango congelada com adi�o de �gua de no m�ximo 6% aspecto pr�prio, n�o amolecido e nem pegajosa, cor pr�pria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor pr�prio, com aus�ncia de sujidades, parasitos e larvas, as embalagens devem ser identificadas com o nome do produto com produ�o de no m�xim � 30 das a contar da data de entrega que dever� ser realizada em caminh�o refrigerada e higienizado. Conservado temperatura inferior a -12�c. embalagem pl�stica de aproximadamente 2,5kg, com registro no sif.	4740	QUILO	R\$ 16,65	R\$ 78.906,78
82	F�SFORO - ESPECIFICA�O: F�sforo ma�o c/10 caixinhas	12	PACOTE	R\$ 6,33	R\$ 76,00
83	FRANGO CONGELADO - ESPECIFICA�O: Carne de frango congelada com adi�o de �gua de no m�ximo 6% aspecto pr�prio, n�o amolecido e nem pegajosa, cor pr�pria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor pr�prio, com aus�ncia de sujidades, parasitos e larvas, as embalagens devem ser identificadas com o nome do produto com produ�o de no m�xim � 30 das a contar da data de entrega que dever� ser realizada em caminh�o refrigerada e higienizado. Conservado temperatura inferior a -12�c. embalagem pl�stica de aproximadamente 2,5kg contendo em m�dia 8 unidades acondicionadas em caixas de papel�o totalizando at� 20kg com registro no sif.	15248	QUILO	R\$ 12,03	R\$ 183.479,18
84	FUB� DE MILHO 500 GR - ESPECIFICA�O: Embalagem de 500 gramas, dever� conter data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, o produto dever� apresentar validade m�nima de 6(seis) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1147	PACOTE	R\$ 7,72	R\$ 8.851,40
85	FUBA DE MILHO FLOCOS GROSSOS 500G - ESPECIFICA�O: Dever� conter data de empacotamento e validade, ser resistente ao manseio e com boa selagem, o produto dever� apresentar validade m�nima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	60	UNIDADE	R\$ 7,25	R\$ 435,00



Estado do Par 
GOVERNO MUNICIPAL DE TOM  A U
Comiss o Permanente de Licita o

86	GOIABADA 600G - ESPECIFICA�O: Produto derivado da fruta de goiaba. Embalagem 600 gramas	231	UNIDADE	R\$ 10,15	R\$ 2.344,65
87	GOMA - ESPECIFICA�O: F�cula de mandioca (Goma de tapioca)	216	QUILO	R\$ 18,33	R\$ 3.959,93
88	IOGURTE 900ML - ESPECIFICA�O: Produto obtido pela fermenta�o l�ctea atrav�s da a�o de Lactobacillus bulgaricus e do Streptococcus thermophilus sobre o leite integral, desnatado ou padronizado. � um produto fermentado do leite. Fonte de prote�nas, c�lcio, f�sforo, pot�ssio, algumas embalagens citam como complementos vitaminas e minerais tais com do complexo B (B6 e B12, riboflavina, �cido f�lico e niacina), vitamina A e zinco. Sabor de frutas. Embalagem com 900 ml.	616	UNIDADE	R\$ 15,50	R\$ 9.546,15
89	KETCHUP (MOLHO � BASE DE TOMATE) - ESPECIFICA�O: molho a base de tomate e temperos. Embalagem com 320g. A embalagem dever� conter externamente, os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�oes nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto.	388	UNIDADE	R\$ 5,22	R\$ 2.024,20
90	LARANJA KG - ESPECIFICA�O: De 1� qualidade, frutos de tamanho m�dio, no grau m�ximo de evolu�o no tamanho. Aroma e sabor caracter�sticos da esp�cie, sem fermentos. Casca lisa, �ntegra, livre de fungos, de consist�ncia firme. Acondicionados em sacos pl�sticos limpos, resistentes, pr�prios para utiliza�o de alimentos. C34. Higienizados e mantidos sob refrigera�o a 10�C, n�o manipulados validade de at� 1 semana.	1334	QUILO	R\$ 6,03	R\$ 8.048,02
91	LEITE CONDENSADO - ESPECIFICA�O: Leite condensado _ obtido pela desidrata�o do leite, adicionado de sacarose ou glicose, homogeneizado em embalagem treta park, a embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o, proced�ncia, informa�oes nutricionais, n�mero de lote, quantidade do produto. Atender as exig�ncias do minist�rio da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspe�o industrial e sanit�ria de produtos de origem animal. Dever� apresentar validade m�nima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 395 Gramas.	2007	UNIDADE	R\$ 9,74	R\$ 19.548,18
92	LEITE DE COCO 500ML - ESPECIFICA�O: Produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Uniforme sem grumos, aroma e odor caracter�sticos, n�o rançoso, acondicionados em embalagens de pl�sticas de 500 ml com prazo de validade, informa�oes nutricionais e lote. Dever� apresentar validade m�nima de 6(seis) meses a 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	924	UNIDADE	R\$ 18,82	R\$ 17.386,91



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

93	LEITE EM PÓ DESNATADO 200 GR - ESPECIFICAÇÃO: Leite em pó desnatado instantâneo _ contendo no máximo 1,5% de gordura embalado adequadamente, resistentes, não violados, resistentes, o. deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g	3885	PACOTE	R\$ 11,65	R\$ 45.260,25
94	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - ESPECIFICAÇÃO: Integral, solúvel, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, não podendo ser modificado. O leite deve dissolver facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras e esverdeadas (mofo). Acondicionado em embalagem aluminizada original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens aluminizadas de 200g acondicionados em fardos de papelão totalizando 10Kg. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	11580	PACOTE	R\$ 8,60	R\$ 99.553,26
95	LIMÃO - ESPECIFICAÇÃO: Limão comum - De primeira qualidade; Tamanho de médio a grande, equivalente de 1kg=10und. Casca lisa, íntegra, livre de fungos. De consistência firme. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	1730	QUILO	R\$ 8,48	R\$ 14.675,59
96	LINGUIÇA CALABRESA - ESPECIFICAÇÃO: As embalagens deverão ter no selo de procedência c/ data de validade e demais especificações pela lei de rotulagem da anvisa.	250	QUILO	R\$ 23,98	R\$ 5.995,00
97	MAÇÃ - ESPECIFICAÇÃO: Maçã - De primeira qualidade; Peso médio 150g; casca lisa íntegra, livre de fungos; Consistência firme. Acondicionada em plástico atóxico, transparente e resistente. Protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, prazo de validade, com grau de maturação adequado para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1227	QUILO	R\$ 12,76	R\$ 15.652,84



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

	Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana				
98	MACARRÃO TIPO CONCHINHA - ESPECIFICAÇÃO: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma açafrão). a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente de 500g.	2700	PACOTE	R\$ 12,15	R\$ 32.805,00
99	MACARRÃO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: Macarrão espaguete com ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno, com peso líquido de 500g. Deve apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e Sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, Procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. O produto Deverá apresentar validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4534	PACOTE	R\$ 8,68	R\$ 39.368,72
100	MACARRÃO PARAFUSO - ESPECIFICAÇÃO: Embalagem de 500gr. massa tipo parafuso com ovos. Embalagem com dizeres de rotulagem, boa selagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	2700	PACOTE	R\$ 9,85	R\$ 26.595,00
101	MAIONESE 500 GR - ESPECIFICAÇÃO: Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas.	278	UNIDADE	R\$ 11,28	R\$ 3.136,67
102	MAMÃO - ESPECIFICAÇÃO: Tipo Havai- De primeira qualidade; in natura, tamanho médio com cerca de 400g por unidade; Casca lisa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Consistência firme, integro. Livre de sujidades, parasitas e larvas.	1320	QUILO	R\$ 9,30	R\$ 12.276,00
103	MANTEIGA COM SAL POTE COM 500G - ESPECIFICAÇÃO: Manteiga c/sal de 500 gramas. O produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis- embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar	312	POTE	R\$ 32,18	R\$ 10.041,10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

	validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.				
104	MANTEIGA DE PALMA - ESPECIFICAÇÃO: É uma manteiga vegetal originada do fruto da palmeira dendezeiro. é conhecida por retardar envelhecimento, promover a saúde da pele e dos cabelos e entre outros. Informações nutricionais: porção de 10g 91 coher de sopa0. Valor energético: 80kcal-5% carboidratos: 0g-0%-105 grduras totais: 10g-2% gorduras saturadas;04,9g-2%, gorduras trans: 0g-0%, fibra alimentar: 0g-0% sódio: 10mg-35%, óleo de palma desodorizado, aroma idêntico ao natural de manteiga. Contém natural de urucum e sal. não contém glútem. Validade; 1 ano e 6 meses após a data de fabricação.	10	POTE	R\$ 38,00	R\$ 379,97
105	MARGARINA 250 GR - ESPECIFICAÇÃO: Margarina c/ sal. embalagem de 250 gr. o produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.	3152	POTE	R\$ 4,98	R\$ 15.696,96
106	MARGARINA C/ SAL-500 GRAMAS - ESPECIFICAÇÃO: Margarina c/ sal. embalagem de 500 gr. o produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.	200	POTE	R\$ 11,98	R\$ 2.396,60
107	MARGARINA SEM SAL 250G - ESPECIFICAÇÃO: Margarina s/ sal. embalagem de 250 gr. o produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade	700	UNIDADE	R\$ 9,13	R\$ 6.391,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

	minima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura,sif/dipoa.				
108	MASSA DE SÊMOLA TIPO CONCHINHA - ESPECIFICAÇÃO: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, data de fabricação, validade e quantidade produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente de 500g.	308	PACOTE	R\$ 9,83	R\$ 3.027,64
109	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade.O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionados em fardos Plásticos totalizando 5Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1001	PACOTE	R\$ 7,68	R\$ 7.690,68
110	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO - ESPECIFICAÇÃO: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionados em fardos Plásticos totalizando 5Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	231	PACOTE	R\$ 8,82	R\$ 2.036,73
111	MASSA PARA SOPA - ESPECIFICAÇÃO: Massa de sêmola para sopa - massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com	986	PACOTE	R\$ 9,30	R\$ 9.169,80



Estado do Par 
GOVERNO MUNICIPAL DE TOM  A U
Comiss o Permanente de Licita o

	a resolu�o 12/78 da cnpa. Apresenta�o: embalagem 500 gramas.				
112	MASSA S�MOLA TIPO ARGOLINHA - ESPECIFICA�O: Massa aliment�cia tipo seca vitaminada, com s�mola, tipo argolinha/ ave Maria, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informa�es dos ingredientes, composi�o nutricional, data de fabrica�o e prazo de validade de no m�nimo seis meses, de acordo com a legisla�o vigente. Apresenta�o: pacote de 500g	2700	PACOTE	R\$ 10,45	R\$ 28.223,10
113	MELANCIA - ESPECIFICA�O: De primeira qualidade; Pesando entre 08 a 10kgs; Casca integral, isenta de manchas e perfura�es, consist�ncia firme, sem rachaduras e partes moles.	3622	QUILO	R\$ 4,55	R\$ 16.480,10
114	MEL�O DE PRIMEIRA IN NATURA - ESPECIFICA�O: Apresentando grau de matur�o tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolu�o 12/78 da CNNPA.	574	QUILO	R\$ 9,82	R\$ 5.634,96
115	MILHO BRANCO - ESPECIFICA�O: MILHO BRANCO (Canjica) Produto de boa qualidade, branca em embalagem prim�ria, saco polietileno at�xico resistente, termossoldado. R�tulo com informa�o nutricional, data de validade e lote. Embalagem 500g. Dever� apresentar validade m�nima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2298	PACOTE	R\$ 13,76	R\$ 31.627,37
116	MILHO ENLATADO 200 G - ESPECIFICA�O: Milho verde em conserva _ acondicionado em recipiente de folha de flandres, integral, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�es nutricionais, n�mero de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto dever� apresentar validade m�nima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no Minist�rio da Sa�de de acordo com a nta 31 (decreto12.486/78) com peso liquido drenado de 200g.	2022	LATA	R\$ 6,43	R\$ 13.001,46
117	MILHO PARA PIPOCA - ESPECIFICA�O: De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de esp�cies, acondicionados em saco pl�stico de 500 gramas.	308	PACOTE	R\$ 11,93	R\$ 3.675,36
118	MINI REFRIGERANTE DE 250 ML- SABOR UVA - ESPECIFICA�O: COM VALIDADE N�O INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICA�O	500	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
119	MINI REFRIGERANTE DE 250 ML SABOR COCA COLA - ESPECIFICA�O: COM VALIDADE N�O INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICA�O	500	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

120	MINI REFRIGERANTE DE 250 ML- SABOR GUARANÁ - ESPECIFICAÇÃO: COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	500	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
121	MINI REFRIGERANTE DE 250ML-SABOR LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	500	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
122	MISTURA PARA BOLO - ESPECIFICAÇÃO: Mistura para Bolo 450g. com sabor variado	1086	PACOTE	R\$ 7,86	R\$ 8.535,96
123	MOLHO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: a base de água, sal refinado, soja, milho e açúcar, fermentação 100% natural. Embalagem em frasco de 900ml	100	FRASCO	R\$ 18,98	R\$ 1.898,00
124	MORTADELA PEÇA - ESPECIFICAÇÃO: De primeira qualidade, sem gordura, resfriada, embutida em plástico polietileno natural, pronta para o consumo, tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadela mista, consistência firme. Temperatura: no recebimento o produto deverá estar com até 10°C. Declarar marca e informar valores nutricionais, data de validade, número do lote. Peça de aproximadamente 05 kg	160	PEÇA	R\$ 43,97	R\$ 7.034,72
125	ÓLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: Produto derivado de soja comestível, refinado, de 1ª qualidade, 100% natural. a embalagem deve ser externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 900ml.	4247	GARRAFA	R\$ 10,92	R\$ 46.364,50
126	OVO - ESPECIFICAÇÃO: Ovo de galinha, marrom ou branco médio, sem rachaduras, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e armazenamento, acondicionados em embalagem própria contendo 30 unidades, envolvidos por plástico transparente contendo na embalagem a validade visível do produto, com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar validade máxima de 15 meses a partir da data de entrega.	1217	BANDEJA	R\$ 26,32	R\$ 32.027,79
127	PÃO DE FORMA - ESPECIFICAÇÃO: Pão de forma embalado em embalagem plástica transparente, contendo 20 fatias, isentos de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Deve conter data de fabricação e validade	1708	PACOTE	R\$ 10,40	R\$ 17.763,20
128	PÃO FRANCES - ESPECIFICAÇÃO: Pão francês, unidade de 50g, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico contendo o máximo de 10 unidades em cada pacote, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de sujidades,	11400	UNIDADE	R\$ 1,12	R\$ 12.733,80



Estado do Par 
GOVERNO MUNICIPAL DE TOM  A U
Comiss o Permanente de Licita o

	feito no dia da entrega. N�o deve ser embalado quente. Informar os dados de identifica�o do produto, r�tulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabrica�o, validade e registro no sim ou SIF. Validade m�nima de 5 dias, a contar da data da entrega. o estabelecimento dever� ter alvar� de funcionamento expedido pelo munic�pio e alvar� de sa�de expedido pelo �rg�o competente.				
129	P�O MASSA FINA - ESPECIFICA�O: P�o massa fina, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homog�nea. Ser�o rejeitados p�es mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de caracter�sticas orgaol�pticas anormais.Contendo 10 unidades por pacote.	21890	UNIDADE	R\$ 1,12	R\$ 24.451,13
130	PEPINO - ESPECIFICA�O: De 1� qualidade, tamanho e colora�o uniforme com polpa firme e intacta, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte. Com aus�ncia de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos pl�sticos limpos, resistentes, pr�prios para utiliza�o de alimentos.Higienizados e mantidos sob refrigera�o a 10� c, n�o manipulados validade de at� 72h.	1541	QUILO	R\$ 5,48	R\$ 8.449,30
131	PERA - ESPECIFICA�O: De primeira qualidade, peso mddio 120g, casca lisa integra, livre de fungos, consist�ncia firme. Acondicionada em pl�stico at�xico, transparente e resistente, protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, prazo de validade, com grau de maturaa�o adequado para consumo, isento de les�es de origem fisica, mec�nica ou biologica m�teria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superf�cie externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, higienizados e mantidos sob refrigera�o a 10�c, n�o manipulados validade de at� 1 semana.	432	QUILO	R\$ 16,98	R\$ 7.335,36
132	PIMENTA DO REINO - ESPECIFICA�O: Pacote de 100 gramas.	120	PACOTE	R\$ 10,13	R\$ 1.215,96
133	PIMENT�O - ESPECIFICA�O: Marca; IN NATURA. Piment�o verde _ in natura, de primeira qualidade, tamanho e colora�o uniformes, sem les�es de origem fisica ou mec�nica, perfura�es e cortes. de acordo com a resolu�o 12/78 da cnpa.	1459	QUILO	R\$ 7,48	R\$ 10.917,70
134	PIMENTINHA - ESPECIFICA�O: De 1� qualidade,in natura, de tamanho e colora�o uniformes, t�picos da variedade, sem manchas, bolores, sujidades ou les�es de origem fisica ou mecanica. Acondicionados em sacos pl�sticos limpos, resistentes, pr�prios para utiliza�o de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigera�o a 10�C, n�o manipulados validade de at� 1 semana.	304	QUILO	R\$ 11,83	R\$ 3.597,23



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

135	POLPA DE ABACAXI - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor abacaxi, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em caixas de papelão ou sacos plásticos resistentes próprios para alimentos totalizando até 24Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2049	QUILO	R\$ 18,32	R\$ 37.531,53
136	POLPA DE ACEROLA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor acerola, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em caixas de papelão ou sacos plásticos resistentes próprios para alimentos até 24Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1714	QUILO	R\$ 15,40	R\$ 26.395,60
137	POLPA DE CAJU - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA - Sabor caju congelada, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, limpos, não violados, resistente, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos caixas de papelão totalizando até 24Kg.	1479	QUILO	R\$ 15,13	R\$ 22.381,71
138	POLPA DE CUPUAÇU - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor cupuaçu de 1ª qualidade, 100% ntural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em caixas de papelão ou sacos plásticos até 24Kg, resistentes, próprios para alimentos.	985	QUILO	R\$ 21,65	R\$ 21.325,25



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

139	POLPA DE GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor goiaba, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em fardos caixas de papelão totalizando até 24Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2644	QUILO	R\$ 15,40	R\$ 40.717,60
140	POLPA DE GRAVIOLA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA - Sabor graviola, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em fardos caixas de papelão totalizando até 24Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	932	QUILO	R\$ 27,98	R\$ 26.080,16
141	POLPA DE MARACUJÁ - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor maracujá de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em fardos caixas de papelão totalizando até 24Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1534	QUILO	R\$ 21,32	R\$ 32.700,28
142	POLPA DE MURUCI - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor muruci, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg acondicionados em caixas de papelão ou sacos plásticos resistentes próprios para alimentos totalizando até 24Kg.	900	QUILO	R\$ 19,28	R\$ 17.354,70



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

143	PREPARO INSTANTÂNEO A BASE DE ARROZ(EMBALAGEM) - ESPECIFICAÇÃO: Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Na embalagem deverá constar externamente: os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem 230g	1100	PACOTE	R\$ 9,83	R\$ 10.816,30
144	PRESUNTO DE CARNE DE PORCO - ESPECIFICAÇÃO: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	5	QUILO	R\$ 36,82	R\$ 184,09
145	PRESUNTO PEITO DE PERU - ESPECIFICAÇÃO: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	267	QUILO	R\$ 40,95	R\$ 10.933,65
146	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação.Embalagem 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1100	PACOTE	R\$ 9,15	R\$ 10.065,00
147	QUEIJO TIPO MUSSARELA - ESPECIFICAÇÃO: Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	272	QUILO	R\$ 52,28	R\$ 14.220,16
148	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ - ESPECIFICAÇÃO: Apresentação: pacote c/ 06 garrafas contendo 02 litros cada. refrigerante à base de extrato de guaraná _ composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada.deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo lei federal no 8.918/94.	50	PACOTE	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
149	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - ESPECIFICAÇÃO: Apresentação: pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada. refrigerante composto de extrato de cola _ composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo,isento de	44	PACOTE	R\$ 41,28	R\$ 1.816,45



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

	corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega de acordo lei federal no 8.918/94.				
150	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: Apresentação: pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada uma. composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo lei federal no 8.918/94.	50	PACOTE	R\$ 38,83	R\$ 1.941,65
151	REPOLHO - ESPECIFICAÇÃO: De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para a utilização de alimentos	2420	QUILO	R\$ 6,35	R\$ 15.374,26
152	REQUEIJÃO 200G - ESPECIFICAÇÃO: Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 200 gramas	185	UNIDADE	R\$ 11,32	R\$ 2.094,76
153	SAL REFINADO - ESPECIFICAÇÃO: Sal refinado iodado, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem de 1Kg acondicionados em fardos contendo até 30 unidades, envolvidas por plástico transparente contendo na embalagem a validade visível do produto, peso, fabricante, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1169	QUILO	R\$ 2,31	R\$ 2.700,39
154	SALSICHA DE CARNE - ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: Salsicha de carne bovina mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3kg.	40	QUILO	R\$ 21,67	R\$ 866,68
155	SALSICHA DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: Salsicha de frango - mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não	384	QUILO	R\$ 19,67	R\$ 7.552,13



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

	violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° c, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo s.i.f. apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3kg.				
156	SARDINHA EM LATA - ESPECIFICAÇÃO: Sardinha em conserva ao óleo, 125 gramas. Eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal - SIPA.	1224	UNIDADE	R\$ 6,83	R\$ 8.363,59
157	SELETA DE LEGUMES - ESPECIFICAÇÃO: A base de: vegetais descascados, cortados, íntegros, cozidos. sem conservantes. Acondicionado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não esufada, resistente e que garanta a integridade do produto. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. latas de 200g acondicionadas em caixas de papelão totalizando 24 latas. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	860	LATA	R\$ 5,60	R\$ 4.813,42
158	TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA 500G - ESPECIFICAÇÃO: Apresentação: embalagem plastica (copo) de 500 gr. tempero completo - concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, pimenta do reino, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. de acordo com a rdc n°276/2005.	30	UNIDADE	R\$ 7,08	R\$ 212,49
159	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 250G - ESPECIFICAÇÃO: Apresentação: embalagem plastica (copo) de 250gr. tempero completo - concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, pimenta do reino, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. de acordo com a rdc n°276/2005.	10	UNIDADE	R\$ 8,55	R\$ 85,47
160	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 500 G - ESPECIFICAÇÃO: Apresentação: embalagem plástica (copo) de 500 gr. tempero completo - concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto	332	UNIDADE	R\$ 8,42	R\$ 2.794,44



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

	próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC nº276/2005.				
161	TEMPERO PRONTO - ESPECIFICAÇÃO: é uma combinação de temperos, ideal para legumes e arroz. Embalagem de 90g, contendo 10 sachês de 10g. (tipo sazón ou similar)	212	UNIDADE	R\$ 6,77	R\$ 1.434,60
162	TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: tomate tipo débora ou italiano, tamanho médio, uniforme, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Isentos de lesões de origem física mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos. Acondicionados em caixas limpas, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana.	2682	QUILO	R\$ 8,72	R\$ 23.387,04
163	TORRADA - ESPECIFICAÇÃO: torradas de pão, inteiras, crocantes, bem acondicionadas, isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou adores. deve conter data de embalagem, fabricação e validade.	1000	PACOTE	R\$ 6,73	R\$ 6.733,00
164	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA - ESPECIFICAÇÃO: verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	419	QUILO	R\$ 14,46	R\$ 6.057,48
165	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 - ESPECIFICAÇÃO: Garrafa plástica de 750ml. vinagre ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. com acidez de 4,15% sem corantes, sem essências. Sem adição de açúcares. de acordo com a RDC nº 276/2005.	350	GARRAFA	R\$ 5,26	R\$ 1.842,05
166	VINAGRE DE VINHO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: Apresentação: garrafa plástica de 750ml. vinagre _ ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. de acordo com a RDC nº276/2005.	1490	GARRAFA	R\$ 6,00	R\$ 8.940,00

VALOR GLOBAL R\$ 3.442.668,92 (Três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/20XX-xxxxxxx-SRP
OBJETO:

_____, CNPJ nº _____ (Nome da Empresa sediada à _____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20XX.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Cédula de Identidade do declarante)

(Assinatura)

Observação: Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/20XX-xxxxxxx-SRP
OBJETO:

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de ____ de 20XX.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/20XX-xxxxxxx-SRP
OBJETO:

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de atendimento a exigência contida no Edital do **REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/20XX-xxxxxxx-SRP** do MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20XX.

(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/20XX-xxxxxxx-SRP

OBJETO:

_____ (representante legal da empresa), como representante devidamente constituído (a) da empresa _____, localizada no endereço _____, CNPJ nº _____, doravante denominada licitante, para fins do Edital do Pregão supramencionado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/40), que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão supramencionado foi elaborada de maneira independente pela licitante;
- b) O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa, antes da homologação do certame;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____ de ____ de 20XX.

Representante legal da empresa licitante



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20XX.

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/20XX-xxxxxxxx-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20XX - xxxxxxxx

VALIDADE: ____ (____) MESES

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 05.196.530/0001-70, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado à empresa _____, CNPJ N° _____, localizada na _____, nº _____, Bairro: _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP: _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro: _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP: _____, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO**, sob o número **9/20XXXXXXXX - SRP**, na forma **PRESENCIAL**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta Ata, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela (s) alcançada (s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o «OBJETO_LICITADO».

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

«ITENS_REG_PREÇOS»

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência em igualdade de condições.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DO LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Todos os prazos e condições de **entrega dos produtos**, estão vinculadas e contidas no ANEXO I – Termo de Referência e no ANEXO VII - Minuta de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

5.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas de acordo com a Secretaria demandante.

Parágrafo Único: A emissão das **ordens de fornecimento**, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**;

6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

- 6.2.1.** Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com a **entrega**;
- 6.2.2.** O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;
- 6.2.3.** A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;
- 6.2.4.** Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos produtos **entregues**, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, acompanhada da cópia do empenho.
- 6.3.** É vedada a antecipação de pagamento;
- 6.4.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;
- 6.5.** A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento pela CONTRATADA;
- 6.6.** A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o efetivamente entregue;
- 6.7.** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1.** Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- 7.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3.** Receber provisoriamente o(s) objeto(s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência.

7.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDOR CONTRATADO

8.1. Entregar os produtos fielmente, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento da Administração Municipal;

8.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do objeto licitado, é de total responsabilidade da proponente.

8.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega do objeto.

8.4. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

8.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

- f) Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- g) A CONTRATADA deverá dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS

9.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de preços, que se constitui em anexo à presente Ata.

9.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido da **entrega dos produtos**;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2. Por iniciativa do MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU DE TOMÉ-AÇU / PA, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

10.1.3. Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Caso seja de interesse do Município de **Tomé-Açu**, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

11.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

12.2. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

12.3. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

12.4 Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega do (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
- e) A sanção de multa poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos produtos recebidos de acordo com as especificações do Termo de Referência.

13.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

13.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de **TOMÉ AÇU**;

13.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de **Tomé Açu**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», _____ de ____.

«UNID_GEST»

C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»

ÓRGÃO GERENCIADOR

«ASSINAT_LICITANTES_VENC »

FORNECEDOR REGISTRADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU** neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede administrativa na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO» e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento contratual, do qual são parte integrantes o Edital do **Registro de Preços para Pregão Eletrônico nº 9/20XXxxxxxx - SRP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de R\$.....(.....).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **Registro de Preços para Pregão Eletrônico nº 9/20XXxxxxxx - SRP** e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Registro de Preços para Pregão Eletrônico nº 9/20XXxxxxxx - SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá entregar os materiais, conforme especificado em cada item, no Setor de Almoxarifado localizado na Rua Professora Priscila s/nº - Centro, Quatro Bocas- TOMÉ AÇU/PA de acordo com ordem



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

de compra.

3.2. A entrega dos materiais será realizada de forma fracionada, através do envio da Ordem de Fornecimento, que deverá ser assinada pela Coordenação de Compras, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura, a atual deverá se identificar tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto no local indicado obedecendo os respectivos horários de das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira e ou no caso de feriados e finais de semana com o horário que atenda às necessidades do **Município de TOMÉ AÇU/PA.**

3.3. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4. Não haverá franquia mínima para a entrega dos materiais. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

3.5. Os produtos deverão oferecer prazo de validade de no mínimo 06 (seis meses) da data de fabricação, a contar do recebimento dos mesmos.

3.6. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os produtos fielmente, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento da Administração Municipal;

6.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do objeto licitado, é de total responsabilidade da proponente.

6.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega do objeto.

6.4. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

impostos, transportes, taxas ou outras.

6.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- f) Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- g) A CONTRATADA deverá dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Receber provisoriamente o(s) objeto(s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.7. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas no termo de referência.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a **entrega dos produtos**, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

9.1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o **fornecimento dos produtos** deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

10.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais e execução deste contrato será exercido pela Município de TOMÉ AÇU, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos materiais;
- b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos materiais.
- c) Observar todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos materiais contratados).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. A despesa com **entrega dos produtos** de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**;

11.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

11.2.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com a **entrega dos produtos**;

11.2.2. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração.

11.2.3. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a regularidade perante as Fazendas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

11.2.4. Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos produtos **entregues**, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

11.3. É vedada a antecipação de pagamento;

11.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

11.5. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo **na entrega dos produtos** pela CONTRATADA;

11.6. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir na totalidade os produtos e as quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o **fornecimento**;

11.7. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

13.1. Caso seja de interesse do Município de Tomé-Açu, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

14.1.1. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

14.1.2. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias.

a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério do **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
- e) A sanção de multa poderá ser aplicada a contratada juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

18.2.1 – determinada, por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

18.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

19.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Registro de Preços para Pregão Eletrônico nº 9/20XXxxxxxx - SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

20.1. Este contrato deverá ter seu extrato publicado em Diário Oficial, e encaminhado ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, conforme prescreve o Art. 2º, da Resolução nº 43/2017 - TCM/PA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU
Comissão Permanente de Licitação

20.2. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores, e Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU DE TOMÉ AÇU, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos **materiais** entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência.

21.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

21.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de **TOMÉ AÇU**;

21.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de **Tomé Açu**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU
CNPJ/MF nº XXXXXXXX
CONTRATANTE

CNPJ/MF nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____